PROJETO DE LEI Nº 46 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 460
DATA: 15 MAI 2024 HORA: 08:13
Carimbo / Assinatura

Inclui no Calendário Oficial do Município de Gurupi o "Dia do Adventista", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano, nos termos que especifica.

FAZ SABER, em conformidade com o que determina a lei orgânica do município de Gurupi que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Caledário Oficial do Município de Gurupi o "Dia do Adventista", a ser comemorado no dia 21 de maio de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel, 15 de maio de 2024.

Rodrigo Meneses Maciel-PSD
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
05 JUN. 2024
AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

JUSTIFICATIVA

A exemplo do que ocorre em muitos municípios brasileiros, consideramos ser justo e devido homenagearem-se os servidores públicos municipais que alcancem a sonhada aposentadoria, depois de algumas décadas de serviços prestados à nossa população, dado que é a ela que a Administração Municipal deve direcionar todas as suas atividades.

Como é sabido, os servidores públicos municipais são pessoas que dedicam o esforço do seu trabalho pessoal para atender as necessidades socioeconômicas de nossa população, e esses servidores, na sua imensa maioria, são pessoas abnegadas e que não medem esforços em busca do melhor atendimento possível aos gurupienses.

Portanto, a nosso ver, a singela homenagem proposta é devida e necessária para demonstrar a gratidão dos gurupienses pelos longos anos de trabalho e dedicação

Diante do exposto, colocamos aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel, 18 de abril de 2023.

Rodrigo Meneses Maciel - PSD
Vereador